



**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROGRAMA FEDERAL DE AUXÍLIO A AEROPORTOS – PROFAA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N^o 762961/2011,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA COM A INTERVENIÊNCIA
DO QUINTO COMANDO AÉREO
REGIONAL, E O ESTADO DO PARANÁ.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 13.564.476/0001-05, com sede no Setor de Clubes Sul, trecho 2, lote 22, Portaria 1, 1^o andar, em Brasília-DF, CEP 70200-002, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Aeroportos, **JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**, brasileiro, portador da carteira de identidade n^o 1391196 - SSP/DF e do CPF n^o 814.445.161-91, nomeado pela Portaria n^o 1.162, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de junho de 2011, seção 2, página 1, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n^o 114, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de setembro de 2012, seção 1, página 8, com a **INTERVENIÊNCIA** do **QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL – COMAR V**, inscrito no CNPJ/MF sob o n^o 00.394.429/0025-88, com sede na Rua Guilherme Schell, n^o 3950, em Canoas/RS, CEP 92200-630, neste ato representado pelo Comandante, **Major-Brigadeiro-do-Ar FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**, portador da Carteira de Identidade n^o 247.515 (COMAER) e do CPF n^o 822.458.278-72, e o **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n^o 76.416.940/0001-28, com sede na Av. Candido de Abreu, s/n^o, Palácio Iguazu, Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP 80.530-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Governador, **CARLOS ALBERTO RICHA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n^o 1.807.391-9 – SSP/PR e do CPF n^o 541.917.509-68, RESOLVEM celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio n^o 762961/2011, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n^o 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei n^o 12.462, de 5 de agosto de 2011; da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n^o 11.182, de 27 de setembro de 2005; da Lei n^o 8.399, de 7 de janeiro de 1992; da Lei n^o 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO); da Lei Complementar n^o 101, de 4 de maio de 2000; do Decreto n^o 7.476, de 10 de maio de 2011; do Decreto n^o 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto n^o 1.054, de 7 de fevereiro de 1994; do Decreto n^o 6.170, de 25 de julho de 2007; da Medida Provisória n^o 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n^o 507, de 24 de novembro de 2011; do RBAC n^o 154 da ANAC; da Portaria n^o 256/GC5, de 13 de maio de 2011; do Termo de Cooperação n^o 01/2011 firmado entre a SAC-PR e o COMAER, e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo n^o 00055.001878/2011-98, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 762961/2011, conforme abaixo especificado:

A **Cláusula Terceira – Vigência** passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Convênio terá vigência de 1065 dias, até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

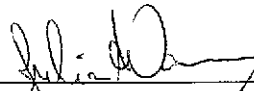
Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

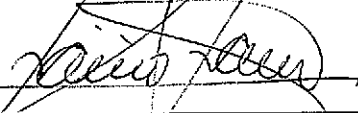
A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E assim, por estarem os partícipes justos e de acordo, lavram e assinam este Termo Aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.


Brasília-DF, 12 de abril de 2013.



Secretário de Aeroportos
da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República



Comandante do COMAR V



Governador do Estado do Paraná

